

Portaria nº 036, de 1º fevereiro de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Valquíria Oliveira Viana.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021049793,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, **VALQUÍRIA OLIVEIRA VIANA**, CPF nº 563.379.811-20, matrícula nº 5220, do cargo efetivo de **Professor, Classe Referência A40IIP**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria de Educação.

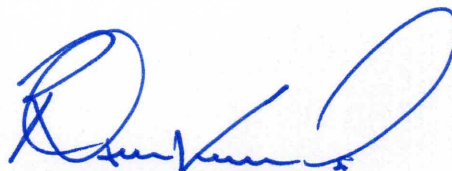
Art. 2º - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 53.730,12 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e doze centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 4.477,51 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.316,68
Triênio 35%	R\$ 1.160,83
Total	R\$ 4.477,51

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente